Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa do ramo para o fornecimento de combustíveis, para o período de 40 (quarenta) dias, destinados ao abastecimento de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 20 de janeiro de 2021.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças e parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e determino a contratação da empresa **POSTO OSORIO DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.141.952/0001-32, com sede na Av. Presidente Médice, 203, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, com o valor total de, **R$ 59.450,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**, para um período de **40 (quarenta)** dias de fornecimento.

ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CER IV)

OBJETO: O contrato tem por objetivo a execução, pela CONTRATADA, de serviços de diagnóstico, saúde auditiva, física, visual e intelectual, para os respectivos procedimentos, a qualquer indivíduo e que deles necessitem, nos turnos de manhã, tarde, dentro do limite do teto financeiro de custeio fixado abaixo, que será distribuído de acordo com as necessidades da demanda e de acordo com as normas emanadas da CONTRATANTE.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA ANA (CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO - EPP).
CNPJ DO CONTRATADO: 35.127.034/0001-26
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará a partir de sua assinatura, ou seja, 04 de Janeiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando em 31 de Dezembro de 2021.
DO PREÇO: A CONTRATADA receberá, mensalmente, pelos serviços prestados, o incentivo financeiro de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao custeio do Centro Especializado de Reabilitação Tipo IV – CER IV. A CONTRATANTE repassará os recursos mensalmente à CONTRATADA, até o quinto (5º) dia útil, após o crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde de Picos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE. O não repasse pelo Ministério da Saúde dos recursos correspondentes aos valores constantes deste CONTRATO não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora firmados. Em caso de qualquer suspensão temporária ou definitiva do recurso ou mesmo da habilitação da CONTRATADA como CER IV pelo Ministério da Saúde, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento do valor de custeio descrito na cláusula sexta do contrato.
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).
METAS MENSAIS: Para percepção de Incentivo CER IV, na forma da portaria MS nº 835 e instrumento normativo MS e Portaria 790/2014, a média de atendimento a paciente/mês será de: Reabilitação Auditiva – mínimo de 150 usuários/mês; Reabilitação Física - mínimo de 200 usuários/mês; Reabilitação Visual – mínimo de 150 usuários/mês; Reabilitação Intelectual - mínimo de 200 usuários/mês.

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0223/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Picos/PI
CONTRATADO:AGRIMAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 15.589.563/0001-34)
OBJETO: Contração de sociedade de advogados para a prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada no âmbito da jurisdição do estado do Piauí e nos Tribunais Regionais, órgãos/repartições estaduais e federais, bem como em face dos Tribunais Superiores, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Picos/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, da Lei n° 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00
FONTE DOS RECURSOS:FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

Picos/PI, 15 de janeiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0223/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos presentes no Processo Administrativo n° 0223/2021 referente a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório AGRIMAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 15.589.563/0001-34), pelo valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada no âmbito da jurisdição do estado do Piauí e nos Tribunais Regionais, órgãos/repartições estaduais e federais, bem como em face dos Tribunais Superiores, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Picos/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Picos/PI, 14 de janeiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal